

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 556, DE 15 DE JULHO DE 2022

**Dispõe sobre relação de candidaturas e eleitores
titulares e suplentes deferidos e indeferidos para
a Eleição das Organizações Representativas da
População.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações e Resolução CMDCA nº 547/2022,

Resolve:

Art. 1º - DEFERIR a inscrição das seguintes candidaturas de Organizações Representativas da População e Movimentos Sociais, a saber:

I – Organizações Representativas da População:

- a) Grupo Assistencial Boréia**
- b) Instituto Geração Futura**
- c) Instituto Maria José – Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade**
- d) Ficar de Bem - CRAMI**
- e) Aldeias Infantis SOS Brasil**
- f) Instituição Assistencial Irmão Palminha**
- g) ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã**
- h) IAM- Instituição Assistencial MEIMEI**
- i) Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão**
- j) Instituto Vida Direitos Cívicos e Ecológicos**
- k) SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de SBCampo**
- l) APACES- Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais**
- m) ABAS- Associação Belenzinho de Assistência Social**
- n) Fabrica do Futuro – FARO**
- o) Conselho Comunitário dos Moradores Jardim Laura II**

II- Movimentos Sociais

- a) Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de SBCampo
- b) Fórum Municipal da Juventude de SBCampo

Art. 2º - INDEFERIR a inscrição de candidato e eleitores titulares e/ou suplentes de Movimento Social, conforme segue:

- a) MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA

JUSTIFICATIVA: Ausência de documento conforme artigo 8º da Resolução CMDCA 547, de 27 de maio de 2022. Encaminhado e-mail no dia 06/07/2022 conforme artigo 10, parágrafo 3º, porém o referido Movimento não encaminhou o documento solicitado conforme prazo previsto no artigo 11, parágrafo 2º.

Art. 3º - DEFERIR a inscrição dos eleitores titulares e/ou suplentes de Organizações Representativas da População, conforme segue:

- a) Grupo Assistencial Boréia

Eleitor titular: Maria Lucila P. Tombolato

Eleitor suplente: Luiz Roberto Tombolato

- b) Instituto Geração Futura

Eleitor titular: Elen Cristina Roque de Aguiar

Eleitor suplente: Natália da Silva Teotônio

- c) Instituto Maria José – Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade

Eleitor titular: Gracielli Cerqueira Jaconi

Eleitor suplente: Vanessa Matheus

- d) Ficar de Bem - CRAMI

Eleitor titular: Cinthia Okino Lopes Castropil

Eleitor suplente: Cibele Alves Cardoso

- e) Aldeias Infantis SOS Brasil

Eleitor titular: Márcio Lopes Campos Tachi

Eleitor suplente: Isabella Aparecida Diniz Santos Rocha

f) Instituição Assistencial Irmão Palminha

Eleitor titular: Aparecida de Fátima Maistro Muniz

Eleitor suplente: Francisca Paula de Souza Dias Miraglia

g) ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã

Eleitor titular: Ana Paula da Mota Borges

Eleitor suplente: Maria da Conceição do Nascimento Purcinno de Oliveira

h) IAM- Instituição Assistencial MEIMEI

Eleitor titular: Vanessa Pacheco Monteiro

Eleitor suplente: Sueli Talita Bastos

i) Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão

Eleitor titular: Valquiria Leite Gonçalves Moraes

Eleitor suplente: Leticia Rosa dos Santos Nascimento

j) Instituto Vida Direitos Cíveis e Ecológicos

Eleitor titular: Vera Lúcia de Oliveira

Eleitor suplente: Creusa Trevisan Alves

k) Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade

Eleitor titular: Charles Aurélio de Jesus Lima

Eleitor suplente: Josiane dos Santos

l) SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de SBCampo

Eleitor titular: Maria de Fátima Oliveira Cruz Leal

Eleitor suplente: Dirceu Pacífico De Sena

m) APACES- Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais

Eleitor titular: Rozane Maria de Sena

Eleitor suplente: Gilson Fernandes Valadares

n) Associação São Luiz

Eleitor titular: Janaina Gleiciene Silva Pereira

Eleitor suplente: Luciana Souza de Oliveira

o) Centro de Apoio Comunitário- CAC

Eleitor titular: Luiz Francisco da Silva

Eleitor suplente: Lais Maira da Silva

p) CAMPSBC – Centro de Formação e Integração Social de SBCampo

Eleitor titular: Cibele Mariano Gimenes

Eleitor suplente: Mara Bruna dos Santos

q) ABAS- Associação Belenzinho de Assistência Social

Eleitor titular: Maria Rita Novaes Alencar

Eleitor suplente: Abigair Maria de Lima Oliveira

r) SEMEA- Sementes do Amanhã

Eleitor titular: Eleinice Schoeps Fracchetta

Eleitor suplente: Aldeci Pereira Silva de Miranda

s) Fabrica do Futuro - FARO

Eleitor titular: Matheus Basilone Paiva Teixeira Ferreira

Eleitor suplente: não houve indicação

t) Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Jussara

Eleitor titular :Maricélia Braga da Silveira

Eleitor suplente: Francisco Glenio Lopes da Silveira

u) Sociedade Amigos do Parque Selecta

Eleitor titular: Francisco Pereira Filho

Eleitor suplente: Raul Joaquim da Silva

v) Associação de Moradores da Vila Lulaldo

Eleitor titular: Ivo Alves de Macedo

Eleitor suplente: Maria Aparecida do Nascimento Santos

w) Conselho Comunitário dos Moradores Jardim Laura II

Eleitor titular: Lucilene do Vale Moreira

Eleitor suplente: Marileide de Souza dos Santos

x) Sociedade Amigos do Jardim Silvina

Eleitor titular: Maria de Fátima Pereira de Oliveira

Eleitor suplente: Patrícia Gonçalves

Art. 4º - DEFERIR a inscrição dos eleitores titulares e/ou suplentes de Movimentos Sociais, conforme segue:

a) Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de SBCampo

Eleitor titular: José Nilson da Silva

Eleitor suplente: Rosa Regina Delgado

b) Fórum Municipal da Juventude de SBCampo

Eleitor titular: Anderson Lopes Menezes

Eleitor suplente: Luis Felipe Jourdain Segura

Art. 5º - Conceder prazo de 18 e 19 de julho de 2022 das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para apresentação de impugnação das candidaturas e/ou eleitores das inscrições das candidaturas das Organizações Representativas da População e das inscrições dos eleitores titulares e suplentes indicados para a votação dirigidas à Comissão Eleitoral relacionados nos Artigos 14, inciso II; 16; 18 e 19 da Resolução CMDCA nº 547, de 27/05/2022 - Edital de Eleição.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL